

73322


Matricula N.º
73.322

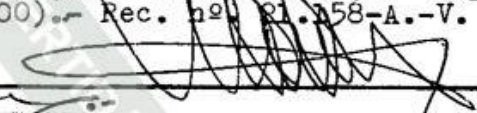
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL EDIFÍCIO ABAREBEBE - apto 302
CADASTRO
LOTE QUADRA RUA Av. dos Sonhos N.º 700 SETOR

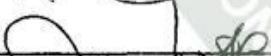
FOLHA
1.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2
REGISTRO GERAL FILMADO

IMÓVEL: O apartamento sob nº. 302, situado no 3º andar ou 5º pavimento do Condomínio Edifício Abarebebe, localizado na Avenida dos Sonhos, na Praia dos Sonhos, no município de Itanhaém possuindo o apartamento a área total construída de 98,70ms2., - pertencendo-lhe tanto no terreno como nas coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal de 0,43278%, no todo, confrontando pela frente para quem entra no apartamento com o corredor de circulação do lado direito com o apartamento 303, do lado esquerdo com a cabine dos elevadores e apartamento 301, e nos fundos com a fachada externa que dá para a área livre do condomínio.-

CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL SOB Nº. 05182.-
PROPRIETÁRIO: ARMANDO VALENTE DO COUTO, brasileiro, médico, - solteiro, RG. nº. 433.074-SP, e CIC. nº. 021.705.668-72, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Herculano Couto, 822.-
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 28.841, neste Registro.- Itanhaém, 22 de Outubro de 1.981.-
O Escrevente Habilitado  O Oficial

R.1- 73.322 -- Itanhaém, 22 de Outubro de 1.981.-
Nos termos da Escritura de Doação, de 16 de Outubro de 1.979, das notas do 4º Cartório de Campinas, livro 304, fls. 86, o proprietário doou o imóvel à MARIANA VALENTE ORTIZ DE CAMARGO, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com Fernando Ortiz de Camargo, do lar, portadora do RG. nº. 6.415.225-SP, e do CIC. nº. 867.123.578-53, domiciliada em São Paulo-SP, pelo valor estima do Cr\$ 230.363,00.- (Emol. @ \$ 3.000,00 - Est. @ \$ 600,00 - Apos. Cr \$ 450,00 - Total @ \$ 4.050,00).- Rec. nº. 21.158-A.-V. Base Cr\$ 626.586,00.-
O Escrevente Habilitado  O Oficial

R.2 - Itanhaém, 14 de outubro de 1983.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 5 de outubro de 1983, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 263, fls. 56, os proprietários MARIANA VALENTE ORTIZ DE CAMARGO, do lar, RG. nº 6.415.225-SP, e CPF. - 867.123.578-53, e seu marido FERNANDO ORTIZ DE CAMARGO, do comércio, RG nº 7.688.564-SP, e CPF. 744.746.278-68, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei federal 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, à avenida Nova Cantareira, 3.590, aptº 183, - Barro Branco, Tremembé, venderam o imóvel a PRIMO LUIGI BORSANI, brasileiro, projetista, RG. nº 1.658.009-SP, e CPF. 104.312.418-72, casado em comunhão de bens, antes da Lei federal 6.515/77, com GEORGETTE HAJMASY BORSANI, RG. nº 9.836.663-SP, domiciliado à rua Domiciano Rossi, 138 aptº 111, São Bernardo do Campo-SP, pelo preço de R\$ 8.000.000,00.- - (Emol. @ \$ 39.018,00 - Est. @ \$ 7.804,00 - Apos. @ \$ 7.804,00 - Total R\$. 54.626,00) Rec. nº 37.029-A.
O Escrevente Autorizado 

Av.3 - Itanhaém, 25 de março de 1996.
Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Adjudicação referida no R.5, para ficar constando que o **no. correto do RG.** de GEORGETTE HAJMASY BORSANI, é: **983.663-9-SP**, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a respectiva xerox. Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado 

Av.4 - Itanhaém, 25 de março de 1996.
Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Adjudicação referida no R.5, para ficar constando o **falecimento** de PRIMO LUIGI BORSANI, ocorrido em 28 de agosto de 1995, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito nº. 77.607, expedida em

Antecedentes dominiais

DAO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

de setembro de 1995, pelo Cartório do Registro Civil do 1.º Subdistrito de Santos-SP. Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado _____

R.5 - Itanhaém, 25 de março de 1996.

Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos de Arrolamento (Proc. nº. 934/95) dos bens deixados por falecimento de PRIMO LUIGI BORSANI, expedida em 12 de fevereiro de 1996, pelo Juízo de Direito da Vara Distrital e Cartório do Ofício Judicial de Mongaguá-SP, o imóvel avaliado em R\$ 20.889,14, foi adjudicado à viúva-meeira GEORGETTE HAJMASY BORSANI, brasileira, do lar, RG. 983.663-9-SP, CIC. 131.582.528-31, domiciliada à Rua Joaquim Izidoro Leite Junior, nº. 115 - Mongaguá-SP. Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - Itanhaém, 12 de dezembro de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Inventário dos bens deixados por falecimento de GEORGETTE HAJMASY BORSANI, de 09 de novembro de 2007, das notas do 2.º Tabelião de Mogi Guaçu-SP, livro 623, pags. 025/030, para ficar constando que **GEORGETTE HAJMASY BORSANI** era portadora do CPF. nº. 317.217.878-10, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, emitido em 10/12/2007, pela Receita Federal via Internet.
O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - Itanhaém, 12 de dezembro de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.6, para ficar constando o falecimento de **GEORGETTE HAJMASY BORSANI**, ocorrido em 27 de dezembro de 2006, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito nº. 18274, expedida em 18 de janeiro de 2007, pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Mogi Guaçu - São Paulo-SP.
O Escrevente Autorizado _____

R.8 - Itanhaém, 12 de dezembro de 2007.

Nos termos da Escritura referida na Av.6, o imóvel avaliado em R\$ 36.130,08, foi adjudicado a herdeira **ROSA HAJMASY FALSETTI**, brasileira, viúva, RG. 9.572.063-SP, CPF. 249.720.778-08, domiciliada na Rua Wilson Antonio Brunelli, nº. 130, Parque São Luiz, Mogi Guaçu-SP.
O Escrevente Autorizado _____

R.9 - Itanhaém, 18 de janeiro de 2008.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 17 de dezembro de 2007, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1056, pags. 314/315, a proprietária qualificada no R.8, vendeu o imóvel a **EDNA LOURENÇO DANTAS**, brasileira, empresária, RG. 5.101.534-SP, CPF. 431.146.018-04, casada no regime da separação obrigatória de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ANTONIO DANTAS NETO**, brasileiro, aposentado, RG. 2.160.798-SP, CPF. 610.135.528-49, domiciliados na Rua José Ramon Britza, nº. 209, apt.º. 262, bloco B, Vila Andrade, Morumbi, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 37.000,00.
O Escrevente Autorizado _____

Av.10 - 73322 - Itanhaém, 10 de janeiro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura Pública de Inventário, Partilha e Cessão dos bens deixados por falecimento de **ANTONIO DANTAS NETO**, de 05 de dezembro de 2016, do

Observações

- continua na folha 02 -

Matricula N.º
73.322

Ficha N.º

02

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Laranjal Paulista-SP, livro 252, folha 303, expedida em 28 de dezembro de 2016, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. **144.000.201.0302.005182**, conforme provou com a Ficha Cadastral Sintética, exercício de 2017, expedida pela referida municipalidade. (Protocolo n.º 450516 - 03/01/2017).
O Escrevente Autorizado _____

Av.11 - 73322 - Itanhaém, 10 de janeiro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão da Escritura referida na Av.10, para ficar constando o **falecimento** de **ANTONIO DANTAS NETO**, ocorrido em 13 de junho de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil do 29.º Subdistrito - Santo Amaro - São Paulo-SP. (Protocolo n.º 450516 - 03/01/2017).
O Escrevente Autorizado _____

R.12 - 73322 - Itanhaém, 10 de janeiro de 2017.

Nos termos da Certidão da Escritura referida na Av.10, o **imóvel** avaliado em R\$ 60.000,00, **coube em pagamento** à herdeira filha **IZAURA DANTAS CASTANHEIRA**, dentista, RG. 18.016.141-SSP/SP, CPF. 075.350.518-55, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NABOR JOSE MACHADO CASTANHEIRA JUNIOR**, dentista, RG. 7.119.762-SSP/SP, CPF. 025.466.918-21, ambos brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Almaden, 130, Bloco 8, apto. 144, Vila Andrade. (Protocolo n.º 450516 - 03/01/2017).
O Escrevente Autorizado _____

R.13 - 73322 - Itanhaém, 26 de abril de 2017.

Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato n.º 000872552-7, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido do artigo 61 da Lei 4.380 de 24/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 24 de março de 2017, a proprietária **IZAURA DANTAS CASTANHEIRA** com o consentimento de seu marido **NABOR JOSE MACHADO CASTANHEIRA JUNIOR**, já qualificados, **vendeu** o imóvel a **CLAUDIO FERNANDO MUNDINS**, brasileiro, empresário sócio, RG. 24.778.931-8-SSP/SP, CPF. 177.125.298-76 e sua mulher **ANDREA CRISTINA ANDRIOTTI MUNDINS**, brasileira, empresária sócia, RG. 28.730.472-3-SSP/SP, CPF. 263.797.008-11, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Elizabeth Barbegian Baldinato, n.º. 221, apto. 62, Vila Suzana, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 250.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 50.000,00 referente ao valor da entrada e R\$ 200.000,00 mediante financiamento concedido pelo credor **BANCO BRADESCO S.A.** (Protocolo n.º. 453314 - 18/04/2017).
O Escrevente Autorizado _____

R.14 - 73322 - Itanhaém, 26 de abril de 2017.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.13, os adquirentes **CLAUDIO FERNANDO MUNDINS** e sua mulher **ANDREA CRISTINA ANDRIOTTI MUNDINS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, ao credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus - Osasco-SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 200.000,00, a ser paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC, à taxa de juros nominal de 11,39% a.a. E
- continua no verso -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS-CNJ 12.091-5

Matricula N.º

73.322

Ficha N.º

02vº.-

efetiva de 12,00% a.a., vencendo-se a primeira prestação no valor de R\$ 2.453,89, em 15/05/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, decrescendo as prestações seguintes de uma para outra, em progressão aritmética na razão de decréscimo mensal inicial (RDM) no valor de R\$ 5,27, sendo que o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios, corresponde na data do título a R\$ 2.531,29. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de atualização monetária ou de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário na data indicada no n.º 22 do quadro resumo do Instrumento, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos. Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 260.000,00. Inclui-se na garantia todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que forem acrescidas ao imóvel. **E as demais condições do título.** (Protocolo n.º 453314 - 18/04/2017).

O Escrevente Autorizado _____

AV.15 - 73322 - Itanhaém, 04 de outubro de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Consolidação, do BANCO BRADESCO S/A, datado de 31 de agosto de 2021, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei). (Protocolo n.º 500.107 - 16/09/2021).

O Escrevente Autorizado _____

120915331000000026435421N.